



ATO ADMINISTRATIVO NORMATIVO nº 001/2023

O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone, por meio da Coordenação Colegiada, adota providências para controle de atividades do veículo oficial Cedeca.

CONSIDERANDO a necessidade de manter um controle interno eficiente e preciso das atividades realizadas com o veículo oficial da organização;

CONSIDERANDO a importância de registrar informações detalhadas relacionadas à utilização do veículo, como quilometragem percorrida, consumo de combustível, passageiros transportados, localidade, datas e demais dados relevantes;

CONSIDERANDO a relevância de assegurar a transparência, responsabilidade e adequada gestão dos recursos da organização;

CONSIDERANDO que o veículo do Cedeca é uma camionete TOYOTA HILUZ CD4XE SR, FLEX, cujo consumo urbano é de 7km por litro e o consumo em rodovia é de 8,5 km por litro.

CONSIDERANDO o Guia de gestão de suportes contábilísticos para a administração financeira dos projetos promovidos pela MISEREOR e/ou a Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V.(KZE);

Art. 1º - Institui o Caderno de Registro dos Deslocamentos, doravante denominado "Caderno de Controle".

Art. 2º - O Caderno de Controle será mantido no interior do veículo oficial, disponível para registro imediato de todas as atividades relacionadas ao seu uso.

Art. 3º - Será obrigatório o preenchimento do Caderno de Controle a cada deslocamento do veículo oficial, contendo as seguintes informações:

- a) Número do veículo + matrícula/número de registro do veículo;
- b) Data/lugar de partida + hora;
- c) Data/destino + hora;
- d) Quilometragem no início e no final do deslocamento = quilômetros percorridos;
- e) Finalidade da viagem/atividade (por exemplo, viagem para reuniões do grupo alvo, compra do projeto, etc.);
- f) Assinatura do motorista;

NOS ACOMPANHE EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

<https://www.facebook.com/CedecaGloriaDeIvone>

https://twitter.com/cedeca_to

<https://www.youtube.com/user/cedecagloriadeivone>

<https://www.instagram.com/cedecato/>

110 Norte, Alameda 07, Lote 47, Palmas-TO, CEP:77.006-120 Fone: (63) 99932-2007

E-mail: cedecato@cedecato.org.br Homepage: www.cedecato.org.br



- g) Passageiros transportados;
- h) Confirmação da contabilidade.

Art. 4º - As deslocções privadas realizadas com o veículo do projeto devem ser indicadas como “privado” na coluna Projeto do Caderno de Controle.

Art. 5º - As viagens privadas realizadas com veículo oficial deverão ser registradas no Caderno de Controle, devendo o condutor/a reembolsar combustível utilizado do projeto de referência por meio de abastecimento de gasolina, num prazo de até 60 dias.

Art. 6º - Os deslocamento com veículos privados para atividades do projeto deverão ser registradas em Caderno de Registro de Deslocamento com Veículo Privado, observando:

- a) É requisito de consentimento para o uso de veículo privado para deslocamento em serviço:
 - i) O veículo oficial não está disponível para uso em serviço;
 - ii) O veículo particular está devidamente regularizado;
 - iii) O/a condutor/a possuir Carteira de Habilitação regular;
 - iv) Autorização prévia por escrito pela secretaria executiva.
- b) É possível o uso de veículo privado de aluguel alternativo (Uber ou similar) quando:
 - i) O/a colaborador/a ou beneficiário do projeto não possui veículo particular;
 - ii) Quando o trajeto a ser percorrido do local de partida até o local da atividade possuir distância superior a 15 quilômetros.
- c) O montante de reembolso de gasolina será contabilizado por quilometragem percorrida, num prazo de até 60 dias.
- d) Em caso de danos de veículo privado que estiver em serviço será de responsabilidade do proprietário.

Art. 7º - Todos os registros no Caderno de Controle deverão ser feitos de forma clara, legível e objetiva.

Art. 8º - Todos os comprovativos dos Cadernos de Controle devem ser numerados, assinados e carimbados mensalmente, conforme estipulado nos manuais de procedimentos administrativos da MISEREOR e/ou a Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e.V.(KZE), pela Secretaria Executiva e Coordenação do Projeto de referência/Gerente Financeiro, respeitado o princípio do duplo controle.

Art. 9 - É de responsabilidade do condutor do veículo oficial e de terceiro o preenchimento correto e integral do Caderno de Controle.

NOS ACOMPANHE EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

<https://www.facebook.com/CedecaGloriaDeIvone>

https://twitter.com/cedeca_to

<https://www.youtube.com/user/cedecagloriadeivone>

<https://www.instagram.com/cedecato/>

110 Norte, Alameda 07, Lote 47, Palmas-TO, CEP:77.006-120 Fone: (63) 99932-2007

E-mail: cedecato@cedecato.org.br Homepage: www.cedecato.org.br



Art. 10 - Este ato administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2023.

Mônica Brito
Secretária Executiva
Cedeca Glória de Ivone

NOS ACOMPANHE EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

<https://www.facebook.com/CedecaGloriaDeIvone>

https://twitter.com/cedeca_to

<https://www.youtube.com/user/cedecagloriadeivone>

<https://www.instagram.com/cedecato/>

110 Norte, Alameda 07, Lote 47, Palmas-TO, CEP:77.006-120 Fone: (63) 99932-2007

E-mail: cedecato@cedecato.org.br Homepage: www.cedecato.org.br



Caderno de registro das deslocações VEÍCULO OFICIAL											
Organização:						Veículo: Matrícula do veículo:					
Projeto	Data de partida/hora	Lugar de partida	Data de chegada/hora	Lugar de destino	Finalidade da viagem/atividade	Quilometragem Partida	Quilometragem Destino	Quilômetros percorridos	Assinatura condutor/a	Passageiros/as	Confirmação da Contabilidade

Caderno de registro das deslocações PRIVADAS												
Organização:												
Veículo	Data de partida/hora	Lugar de partida	Data de chegada/hora	Lugar de destino	Finalidade da viagem/atividade/projeto	Justificativa	Quilometragem Partida	Quilometragem Destino	Quilômetros percorridos	Assinatura condutor/a	Passageiros/as	Confirmação da Contabilidade

NOS ACOMPANHE EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

<https://www.facebook.com/CedecaGloriaDeIvone>

https://twitter.com/cedeca_to

<https://www.youtube.com/user/cedecagloriadeivone>

<https://www.instagram.com/cedecato/>

110 Norte, Alameda 07, Lote 47, Palmas-TO, CEP:77.006-120 Fone: (63) 99932-2007

E-mail: cedecato@cedecato.org.br Homepage: www.cedecato.org.br



NOS ACOMPANHE EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

<https://www.facebook.com/CedecaGloriaDeIvone>

https://twitter.com/cedeca_to

<https://www.youtube.com/user/cedecagloriadeivone>

<https://www.instagram.com/cedecato/>

110 Norte, Alameda 07, Lote 47, Palmas-TO, CEP:77.006-120 Fone: (63) 99932-2007

E-mail: cedecato@cedecato.org.br Homepage: www.cedecato.org.br